GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL

CRRA N.º 0054/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente CERTIFICADO, referente ao **Processo** Nº 18201.004989/2024.13, ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- , Parecer Técnico **Nº PAR-180/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: OVIDIO FAGNER RIBEIRO LIRA

CPF/CNPJ: 799.112.262-04

ENDEREÇO: RUA ACRE, 322, BAIRRO DOS ESTADOS

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 6,2204

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO SÃO MIGUEL, GLEBA BARAUANA - CANTÁ/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.
Esta licença **NÃO** autoriza a supressão de vegetação nativa.

Boa Vista, RR, 02/04/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **02/04/2025** às **11:55**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **03/04/2025** às **14:03**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=8f3fe informando o seguinte código verificador: **8f3fe**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;

Latitude: 02º1157,2165”N Longitude: 60º45'37,0395''O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.004989/2024.13

Parecer Técnico Nº:
PAR-180/2025

SEM TAXA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: WELLINGTON RODRIGUES DE MELO - ART OBRA / SERVIÇO Nº RR20240138807

PONTOS CRRA FLORESTA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	02 11' 41,32626''	-60 45' 40,31093''	6	02 11' 34,47795''	-60 45' 42,44701''
2	02 11' 43,59293''	-60 45' 39,50373''	7	02 11' 35,02067''	-60 45' 42,13551''
3	02 11' 44,49344''	-60 45' 38,46981''	8	02 11' 37,62566''	-60 45' 40,96474''
4	02 11' 47,72899''	-60 45' 42,80515''	9	02 11' 41,32626''	-60 45' 40,31093''
5	02 11' 38,83228''	-60 45' 48,49277''			